

LEI Nº 2.798, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal 2768/2017 e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município, incluindo a administração indireta, para o período 2018, conforme autoriza a lei 2.768 de 18 de Setembro de 2017.

Art. 2º A Revisão do Plano Plurianual 2018-2021, especialmente em relação aos períodos de 2018, 2019 e 2020 compreende a realização dos ajustes necessários oriundos de redução e adequações dos valores de ações/metras para os exercícios seguintes realizada quando da atualização dos valores de receita projetada para 2018, que, segue em anexo, e, de acordo com o recebimento no ano de 2017 estavam superestimadas para o exercício seguinte.

Parágrafo único. As adequações efetuadas alteram as metas financeiras globais da Administração Direta, tomando por base o arrecadado nos último exercício e a arrecadação até o período de setembro/2017, passando o valor de R\$ 328.561.180,00 (Trezentos e Vinte e Oito Milhões, Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Oitenta Reais) para R\$ 321.600.000,00 (Trezentos e Vinte e Um Milhões e Seiscentos Mil Reais), sendo:

R\$ 11.600.000,00 (Onze Milhões e Seiscentos Mil Reais) para o Legislativo;

R\$ 33.600.000,00 (Trinta e Três Milhões e Seiscentos Mil Reais) para o

Previsão;

R\$ 2.980.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta Mil Reais) para a

Fundação Sorriso e;

R\$ 273.420.000,00 (Duzentos e Setenta e Três Milhões, Quatrocentos e Vinte

Mil Reais) para o Executivo.

Art. 3º Passa a fazer parte desta lei o **Anexo I** – Total de Programas Por Secretaria e Valores Previstos; **Anexo II** -Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; **Anexo III** – Programas Validados por Objetivos Estratégicos; **Anexo IV** – Programas Por Função e Subfunção, que demonstram as ações, metas, projetos e atividades que passam a vigorar no PPA 2018-2021, substituindo os relatórios constantes na Lei 2.768 de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o PPA 2018-2021.

Art. 4º As ações/metasp constantes do Anexo de Metasp e Prioridades do projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 ficam automaticamente alterados de acordo com o **Anexo V** que faz parte desta lei, denominado Anexo de Metasp e Prioridades, de forma compatível com a Lei do Plano Plurianual e o Projeto de Lei Orçamentária;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de Novembro de 2017.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração